



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 205/2023

Garça, 10 de agosto de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 3.486.318,46 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), destinado na execução de obra para implantação de pré-tratamento mecanizado na ETE Peixe.

A abertura de tal crédito se dá pela seguinte razão: o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE pleiteou junto ao FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, um empreendimento perante a ETE Tibiriçá, havendo, naquela ocasião, previsão orçamentária para tal execução.

Ocorre que, em virtude de melhores utilizações dos recursos públicos, outras obras de melhorias executadas na ETE trouxeram resultados mais significativos, o que, consequentemente, seria mais prudente realizar o pedido de alteração de escopo junto ao FEHIDRO e realizar a obra de mecanização do pré tratamento na ETE Peixe, de maneira a ter maiores ganhos e melhor aproveitamento dos recursos já investidos.

A alteração de pleito, deferida pelo Comitê de Bacias Hidrográficas, culminou na emissão da Deliberação CBH-AP nº 250/2023 e, por sua vez, após a análise técnica pelo FEHIDRO, obtivemos parecer favorável à execução da obra.

Assim, considerando que, após a alteração de escopo, tal empreendimento (Mecanização do Tratamento Preliminar da Estação de Tratamento de Esgotos Peixe) não estava previsto nos orçamentos da Autarquia, torna-se necessária a presente abertura de crédito especial.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.435, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.480, DE 06 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 3.486.318,46 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÉ-TRATAMENTO MECANIZADO NA ETE PEIXE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Unidade Executora		<i>Departamento de Produção</i>		
Código da Unidade		<i>Nº. 03.05.00</i>		
Função		<i>Saneamento</i>		
Código da Função		<i>Nº. 17</i>		
Sub-função		<i>Saneamento Básico Urbano</i>		
Código da Sub-Função		<i>Nº. 512</i>		
Programa		<i>Gestão Sist. de Abast. de Água e Saneamento Básico</i>		
Código do Programa		<i>Nº. 0030.1</i>		
Projeto		<i>Implantação de Pré-tratamento Mecanizado na ETE Peixe</i>		
Ações				
Meta Física			Unidade de Medida	
<i>100</i>			<i>Percentual</i>	
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0,00</i>	<i>3.486.318,46</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>3.486.318,46</i>
Justificativa das modificações: Não há dotação orçamentária disponível para a execução da Obra. Inicialmente, a previsão era de que ocorreria a Implantação de Pré-tratamento mecanizado na ETE Tibiriça. Porém, por questões técnicas, observou-se maior viabilidade de sua implantação na ETE Peixe, fazendo-se necessária a abertura do referido crédito especial.”				

Art. 2º O anexo II-A da Lei Municipal nº 5.480, de 06 de julho de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS”
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	<i>Departamento de Produção</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 03.05.00</i>
Função	<i>Saneamento</i>
Código da Função	<i>Nº. 17</i>
Sub-função	<i>Saneamento Básico Urbano</i>
Código da sub-função	<i>Nº. 512</i>
Programa	<i>Gestão Sist. de Abast. de Água e Saneamento Básico</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0030.1</i>
Ações	
Projeto	
<i>Implantação de Pré-tratamento Mecanizado na ETE PEIXE</i>	
Meta Física Para o Exercício	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 3.486.318,46</i>

Art. 3º Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos autorizado a abrir um crédito especial no montante R\$ 3.486.318,46 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), cuja cobertura far-se-á com os seguintes recursos, podendo ser suplementados quando necessário:

- A) Com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022..... R\$ 1.842.772,15
- B) Com excesso de arrecadação, através do recurso estadual FEHIDRO a ser liberado conforme Contrato FEHIDRO 245/2023.....R\$ 1.643.546,31

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal